

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 139/2003

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, RUY ELOY, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-3921/2003 em que é requerente Samaritana Travassos de Souza, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 070/2003 da Exma Sra. Juíza Presidente, que concedeu, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria voluntária por tempo de serviço à servidora requerente, matrícula nº 250.173.202, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, com proventos integrais, nos termos do art. 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal (redação original) c/c o artigo 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90 (fundamentação garantida pelo artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98), acrescidos do percentual de 5% (cinco por cento) a título de GATS (art. 67 da Lei nº 8.112/90, c/c o art. 6º da Lei nº 9.624/98), e da vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI), decorrente da incorporação de 07/10 (sete décimos) da FC-02 (art. 15 da Lei nº 9.527/97 e art. 62-A da Lei nº 8.112/90, introduzido pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001), bem como da aplicação do art. 192, inciso II, da Lei nº 8.112/90 (Decisão TCU nº 781/2001 - Plenário e Acórdão 350/2003 - Primeira Câmara), com efeitos a contar da publicação do ato de concessão, conforme art. 188, da Lei nº 8.112/90.

Obs.: Ausente o Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, nos termos do art. 29, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte. Convocado o Juiz Edvaldo de Andrade, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2003.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

JUÍZA PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO